



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 332, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre alteração na Lei Complementar n.º 322/2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Artigo 1.º** Fica alterado o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 322, de 30 de maio 2023, que passa vigorar da seguinte forma:

*“ Artigo 3.º...*

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário</b>
<i>Diretor Municipal de Vigilância em Saúde</i>	<i>1</i>	<i>FG-01</i>

**Artigo 2.º** As despesas decorrente da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 13 de setembro de 2023.

**EDER MIANO PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**YASMIN DIANE PINTO**  
**Secretária Administrativa Substituta**

Av.ª Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP -  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33



**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

D8E3C60D320B43B491DA33ECEE4BA35

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D8E3C60D320B43B491DA33ECEE4BA35>